



000682-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Lei n.º 243

PROJETO DE LEI Nº 248

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado vender, por concorrência pública, um Caminhão Chevrelet, tipo 1.929, considerado imprestável para o uso desta Prefeitura e sem qualquer possibilidades de reparação.

ARTIGO 2º :- Revegam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de outubro de 1.953.

Para ordem do dia, *Alfredo Bertêdo Elias*

Palmeira 17-10-953

Dr. Alfredo Bertêdo Elias.
Prefeito Municipal.

Jacobi Stadler

Aprovado em 1ª discussão

Em 18-10-953

Arthur Barão

Deuval Stoll

Ricardo Borges Lixas

Adão Gregusniak

Ermano Venetta

Mieczyslaw Jurginski

Aprovado em 2ª discussão

Em 19-10-953

Arthur Barão

Deuval Stoll

Ricardo Borges Lixas

Adão Gregusniak

Ermano Venetta *Mieczyslaw Jurginski*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ



Lei n.º 248

PROJETO DE LEI Nº 248

Reprova em 3 discussões

Em 20-10-93

Artur Bortolotto

General J. B. de

Ricardo Borges Lixas

Adão Felixiano

Fernando Peratto

microplasmogonista

Dr. Alfredo Bortolotto
Prefeito Municipal

Palmeira 17-10-93

Artur Bortolotto

Reprova em 3 discussões

Em 19-10-93

Artur Bortolotto

General J. B. de

Ricardo Borges Lixas

Adão Felixiano

Fernando Peratto

microplasmogonista

Reprova em 3 discussões

Em 19-10-93

Artur Bortolotto

General J. B. de

Ricardo Borges Lixas

Adão Felixiano